



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 3.052, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Estabelece o novo valor da Tarifa do Transporte Coletivo no Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o pedido de reajuste de tarifa feito pelo CONSÓRCIO LAGOA VIVA, delegatária local dos serviços de transporte urbano de passageiros, por meio do contrato de concessão de serviço público nº. 016/2088;

Considerando que há previsão contratual expressa da tarifa de concessão, como dispõem o art. 9º, § 2º, art. 18, VIII e art. 29, V da Lei Federal nº. 8.987/95, garantindo o direito ao reajuste e o equilíbrio econômico financeiro, a Diretora de Transporte e Trânsito – DEMUTRAN – analisou as planilhas apresentadas e constatou a defasagem do preço da tarifa do transporte público e a necessidade de reajustá-la, nos termos do contrato de concessão de serviço público nº. 016/2008;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido nova Tarifa Única do Sistema de Transporte Coletivo Intramunicipal no valor de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), a partir do dia 30 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** - A concessionária do Serviço de Transporte Coletivo deverá afixar, em todos os veículos, em local visível próximo ao cobrador, informativo indicando o valor da passagem.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 22 de dezembro de 2015.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**